

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

Comunicado Nº: 014/2023
Interessado: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto: Melhorias Implantadas no Sistema GPM
Data: 21/07/2023

COMUNICADO nº 014/2023 – DPE/SEAP

O **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO - DPE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 3.888/2020 – Regulamento da SEAP, de 21 de janeiro de 2020 e,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP por meio do DPE, dentre outros:

- I. a coordenação, gerenciamento e aperfeiçoamento dos sistemas de gestão patrimonial do Estado;
- II. a gestão centralizada do Sistema GPM – Gestão de Patrimônio Móvel;
- III. a coordenação de estudos e projetos para melhoria e aperfeiçoamento do Sistema, com apoio dos demais Órgãos ou Entidades usuários do Sistema e da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar;
- IV. a prestação de informação e orientação técnica e normativa aos Órgãos ou Entidades estaduais sobre gestão do patrimônio do Estado;
- V. a supervisão e orientação aos Grupos Administrativos Setoriais e demais unidades administrativas de autarquias e fundações, no desempenho das atividades de controle e gestão dos bens móveis e imóveis e na atualização dos cadastros nos sistemas de gestão patrimonial;
- VI. a proposição da atualização e inovação de normas técnicas que possam concorrer para o aperfeiçoamento da gestão dos bens móveis e imóveis do patrimônio estadual;
- VII. a edição de atos complementares que se façam necessários.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

Comunicado Nº: 014/2023
Interessado: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto: Melhorias Implantadas no Sistema GPM
Data: 21/07/2023

RESOLVE informar quanto às melhorias implantadas no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM em 20/07/2023:

1. Mudanças na disponibilização do **Termo de Incorporação de Bem Móvel**, anteriormente informadas por email em 18/07/2023 (situação de ficarem como "Em Processamento").
2. Possibilidade de **digitar as plaquetas no campo destinado a essa informação**, sem a obrigatoriedade de utilizar o preenchimento de sequencial nos processos de Incorporação, desde que com poucos itens (até 10).
3. As mudanças citadas acima, quanto aos processos de Incorporação (situação de ficarem como "Em Processamento"), serão também implantadas para os processos de **Estorno de Incorporação**.
4. A obrigatoriedade de selecionar uma "Classe" para emissão dos **Relatórios Diversos** foi retirada. Agora, é possível emitir Relatórios Diversos de unidades que possuem "filhas" em sua hierarquia, porém, os relatórios com muitos itens, serão processados em banco de dados apartado.

As melhorias seguem apresentadas no ANEXO I do presente Comunicado.

Em caso de dúvidas, fazer contato com o DPE por meio do telefone 41 3313-6088 e 3313-6094 e pelo e-mail: bensmoveis@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 21 de julho de 2023.

Elisa Helena Grub
Agente de Execução - DPG

Jéssica Di Paula Souza de Oliveira
Chefe da Divisão de Planejamento
e Gestão

Felipe Carvalho Guilhermette
Chefe do Departamento de Patrimônio
do Estado - (Em exercício – Resolução SEAP
Nº 2187/2023)